

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, através de sua Comissão Especial encarregada da Coordenação do Processo Seletivo para a função de Gestor Escolar, publicado em 17 de janeiro de 2025 no Boletim Eletrônico Oficial Municipal, como também no site oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú (camalau.pb.gov.br), torna pública a Lista do Resultado Final para Processo Seletivo dos Gestores Escolares, conforme quadro abaixo:

01) CRECHE LAR DA CRIANÇA – INEP Nº 25104314

- Inscrição nº 01.01 – VALÉRIA MELO ALVES

Item	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	40
b)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
c)	Mestrado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
d)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
e)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40	
CURSOS E EXPERIÊNCIAS		Valor Unitário	Pontuação Máxima

f)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	-	22
g)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	-	
h)	Experiência profissional no cargo de Diretor (Gestor) Escolar – 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	12	
i)	Experiência profissional docente comprovada – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	10	
VALOR TOTAL			62 pontos

01) ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “FRANCISCO CHAVES VENTURA” – INEP Nº 25044486;

- Inscrição nº 02.01 – ILMA WAGNA DE LIMA RODRIGUES

Item	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	40
b)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
c)	Mestrado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
d)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
e)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40	
CURSOS E EXPERIÊNCIAS		Valor Unitário	Pontuação Máxima

f)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	-	14
g)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	-	
h)	Experiência profissional no cargo de Diretor (Gestor) Escolar – 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	4	
i)	Experiência profissional docente comprovada – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	10	
VALOR TOTAL			54 pontos

01) CENTRO EDUCACIONAL “PROFESSORA ODETE MACIEL FIRMO” –

INEP Nº 25129546

- Inscrição nº 03.01 – MARIA LUCILEIDE DE LIMA MAGALHÃES

Item	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	40
b)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
c)	Mestrado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
d)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
e)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40	
CURSOS E EXPERIÊNCIAS		Valor Unitário	Pontuação Máxima

f)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	30	60
g)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	-	
h)	Experiência profissional no cargo de Diretor (Gestor) Escolar – 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	20	
i)	Experiência profissional docente comprovada – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	10	
VALOR TOTAL			100 pontos

01) ESCOLA MUNICIPAL “SEVERINO LUCAS DA SILVA” – INEP Nº 25044737

- Inscrição nº 04.01 – JUDITE QUEIROZ NELES

Item	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	40
b)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
c)	Mestrado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
d)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	-	
e)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40	
CURSOS E EXPERIÊNCIAS		Valor Unitário	Pontuação Máxima

f)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	-	18
g)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	-	
h)	Experiência profissional no cargo de Diretor (Gestor) Escolar – 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	8	
i)	Experiência profissional docente comprovada – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	10	
VALOR TOTAL			58 pontos

Camalaú, 27 de janeiro de 2025.

ADRIANA DE FÁTIMA BARBOSA LEITE
MEMBRO
Matrícula 00280

ALANE BERTO BARBOSA
MEMBRO
Matrícula 03675

JANETE RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO
Matrícula 0107-1

PORTARIA GP nº 015/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA UNIDADE ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAÚ .

O Prefeito Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 215/2022, de 14 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALÉRIA MELO ALVES, matrícula funcional nº 0477 1, para exercer a função de Gestor Escolar, junto à CRECHE LAR DA CRIANÇA INEP Nº 25104314, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Camalaú.

Art. 2º A gestora escolar nomeada cumprirá as atribuições previstas no Decreto n.º 215/2022, zelando pela gestão democrática, eficiente e inclusiva da unidade escolar, com foco no aprimoramento da educação e no fortalecimento da parceria entre escola, famílias e comunidade.

Art. 3º Esta nomeação é resultado do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 001/2025, publicado em 17 de janeiro de 2025 no Boletim Eletrônico Oficial Municipal, realizado conforme os critérios técnicos de mérito e desempenho previstos em lei.

Art. 4º O mandato da gestora será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, mediante avaliação de desempenho, conforme determina o Decreto n.º 215/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais imediatos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 016/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA UNIDADE ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAÚ.

O Prefeito Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 215/2022, de 14 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILMA WAGNA DE LIMA RODRIGUES, matrícula funcional nº 03611, para exercer a função de Gestor Escolar, junto à ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “FRANCISCO CHAVES VENTURA” – INEP Nº 25044486, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Camalaú.

Art. 2º A gestora escolar nomeada cumprirá as atribuições previstas no Decreto n.º 215/2022, zelando pela gestão democrática, eficiente e inclusiva da unidade escolar, com foco no aprimoramento da educação e no fortalecimento da parceria entre escola, famílias e comunidade.

Art. 3º Esta nomeação é resultado do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 001/2025, publicado em 17 de janeiro de 2025 no Boletim Eletrônico Oficial Municipal, realizado conforme os critérios técnicos de mérito e desempenho previstos em lei.

Art. 4º O mandato da gestora será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, mediante avaliação de desempenho, conforme determina o Decreto n.º 215/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais imediatos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 017/2025.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA UNIDADE ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAUÁ.**

O Prefeito Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 215/2022, de 14 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LUCILEIDE DE LIMA MAGALHÃES, matrícula funcional nº 0226-6, para exercer a função de Gestor Escolar, junto ao CENTRO EDUCACIONAL “PROFESSORA ODETE MACIEL FIRMO” – INEP Nº 25129546, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Camalaú.

Art. 2º A gestora escolar nomeada cumprirá as atribuições previstas no Decreto n.º 215/2022, zelando pela gestão democrática, eficiente e inclusiva da unidade escolar, com foco no aprimoramento da educação e no fortalecimento da parceria entre escola, famílias e comunidade.

Art. 3º Esta nomeação é resultado do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 001/2025, publicado em 17 de janeiro de 2025 no Boletim Eletrônico Oficial Municipal, realizado conforme os critérios técnicos de mérito e desempenho previstos em lei.

Art. 4º O mandato da gestora será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, mediante avaliação de desempenho, conforme determina o Decreto n.º 215/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais imediatos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 018/2025.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA UNIDADE ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAUÁ .**

O Prefeito Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 215/2022, de 14 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUDITE QUEIROZ NELES, matrícula funcional nº 0132-1, para exercer a função de Gestor Escolar, junto à ESCOLA MUNICIPAL “SEVERINO LUCAS DA SILVA” – INEP Nº 25044737, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Camalaú.

Art. 2º A gestora escolar nomeada cumprirá as atribuições previstas no Decreto n.º 215/2022, zelando pela gestão democrática, eficiente e inclusiva da unidade escolar, com foco no aprimoramento da educação e no fortalecimento da parceria entre escola, famílias e comunidade.

Art. 3º Esta nomeação é resultado do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 001/2025, publicado em 17 de janeiro de 2025 no Boletim Eletrônico Oficial Municipal, realizado conforme os critérios técnicos de mérito e desempenho previstos em lei.

Art. 4º O mandato da gestora será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, mediante avaliação de desempenho, conforme determina o Decreto n.º 215/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais imediatos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 019/2025.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR ADJUNTO PARA UNIDADE ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAUÁ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e art. 2º do Decreto Executivo Municipal n.º 215/2022, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AITCHA ROSE BERTO BARBOSA ALVES, matrícula funcional nº 05151, para exercer a função de Gestor Escolar Adjunta, junto à CRECHE LAR DA CRIANÇA – INEP Nº 25104314, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Camalaú, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 8º do Decreto Executivo Municipal n.º 215/2022, podendo ser reconduzido(a) após avaliação de desempenho.

Art. 2º O(a) Gestor(a) Escolar Adjunto(a) deverá observar e assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria

Municipal de Educação, promovendo uma gestão democrática, inclusiva e participativa, alinhada aos objetivos educacionais do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 020/2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
ADJUNTO PARA UNIDADE ESCOLAR DO SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAUÍ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e art. 2º do Decreto Executivo Municipal n.º 215/2022, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TERESA MARTA DE LIMA, matrícula funcional nº 0264-1, para exercer a função de Gestor Escolar Adjunta, junto à ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “FRANCISCO CHAVES VENTURA” – INEP Nº 25044486, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Camalaú, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 8º do Decreto Executivo Municipal n.º 215/2022, podendo ser reconduzido(a) após avaliação de desempenho.

Art. 2º O(a) Gestor(a) Escolar Adjunto(a) deverá observar e assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, promovendo uma gestão democrática, inclusiva e participativa, alinhada aos objetivos educacionais do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 021/2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
ADJUNTO PARA UNIDADE ESCOLAR DO SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAUÍ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e art. 2º do Decreto Executivo Municipal n.º 215/2022, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO EVANGELISTA FERREIRA FEITOSA, matrícula funcional nº 0332-5, para exercer a função de Gestor Escolar Adjunta, junto ao CENTRO EDUCACIONAL “PROFESSORA ODETE MACIEL FIRMO” – INEP Nº 25129546, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Camalaú, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 8º do Decreto Executivo Municipal n.º 215/2022, podendo ser reconduzido(a) após avaliação de desempenho.

Art. 2º O(a) Gestor(a) Escolar Adjunto(a) deverá observar e assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, promovendo uma gestão democrática, inclusiva e participativa, alinhada aos objetivos educacionais do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 022/2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR
ADJUNTO PARA UNIDADE ESCOLAR DO SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAUÍ .**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e art. 2º do Decreto Executivo Municipal n.º 215/2022, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear STEPHANIA RAPHAELA OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº 201804, para exercer a função de Gestor Escolar Adjunta, junto ao CENTRO EDUCACIONAL “PROFESSORA ODETE MACIEL FIRMO” – ENSINO

PORTARIA GP nº 023/2025.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAUÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 467/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 467/2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 467/2014, que regulamenta as diretrizes para a nomeação de coordenadores pedagógicos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da função de coordenação pedagógica para a promoção da qualidade educacional, por meio do apoio ao planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO a indicação e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os critérios estabelecidos em legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora GLEIDY MAGNEM ALVES BEZERRA, portadora da matrícula funcional 0364-8, servidora efetiva do Sistema Municipal de Ensino, para o cargo de Coordenador a Pedagógica

Art. 2º O(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) terá como principais atribuições:

I - promover e acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas na unidade escolar;

II - colaborar com a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da escola;

III - orientar e apoiar os professores no planejamento e execução de suas atividades, visando à melhoria dos resultados educacionais;

IV - assegurar a articulação entre a equipe pedagógica, docentes e comunidade escolar para a promoção de uma educação de qualidade inclusiva e democrática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 024/2025.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAUÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 467/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 467/2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 467/2014, que regulamenta as diretrizes para a nomeação de coordenadores pedagógicos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da função de coordenação pedagógica para a promoção da qualidade educacional, por meio do apoio ao planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO a indicação e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os critérios estabelecidos em legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora SEBASTIANA SELMA DA SILVA SALES, portadora da matrícula funcional 0258-9, servidora efetiva do Sistema Municipal de Ensino, para o cargo de Coordenador a Pedagógica

Art. 2º O(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) terá como principais atribuições:

I - promover e acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas na unidade escolar;

II - colaborar com a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da escola;

III - orientar e apoiar os professores no planejamento e execução de suas atividades, visando à melhoria dos resultados educacionais;

IV - assegurar a articulação entre a equipe pedagógica, docentes e

comunidade escolar para a promoção de uma educação de qualidade inclusiva e democrática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 025/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAÚ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 467/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 467/2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 467/2014, que regulamenta as diretrizes para a nomeação de coordenadores pedagógicos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da função de coordenação pedagógica para a promoção da qualidade educacional, por meio do apoio ao planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO a indicação e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os critérios estabelecidos em legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora JÂNIA BATISTA DE ANDRADE, portadora da matrícula funcional 0473-4, servidora efetiva do Sistema Municipal de Ensino, para o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º O(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) terá como principais atribuições:

I - promover e acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas na unidade escolar;

II - colaborar com a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da escola;

III - orientar e apoiar os professores no planejamento e execução de suas atividades, visando à melhoria dos resultados educacionais;

IV - assegurar a articulação entre a equipe pedagógica, docentes e comunidade escolar para a promoção de uma educação de qualidade inclusiva e democrática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 026/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMALAÚ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 467/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 467/2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 467/2014, que regulamenta as diretrizes para a nomeação de supervisor pedagógico no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a relevância da supervisão pedagógica para o acompanhamento, orientação e suporte ao processo de ensino-aprendizagem nas unidades escolares;

CONSIDERANDO a indicação e avaliação realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os critérios estabelecidos em legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora LUCIENE PEREIRA DE LIMA, portadora da matrícula funcional 0137-6, servidora efetiva do Sistema Municipal de Ensino, para o cargo de Supervisora Pedagógica.

Art. 2º O(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) terá como principais atribuições:

Art. 3º O(a) Supervisor(a) Pedagógico(a) terá como principais atribuições:

I - orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem nas unidades escolares;

II - assegurar a implementação das políticas educacionais e o cumprimento do projeto político-pedagógico da escola;

III - prestar suporte técnico e pedagógico aos docentes para a melhoria da qualidade educacional;

IV - promover a articulação entre a escola e a Secretaria Municipal de Educação, zelando pela eficiência das ações pedagógicas e administrativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de janeiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
